

EDITAL 01/18/PROEN/PRPPG/PROEX

CHAMADA DE PROJETOS INTEGRADOS DE ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO

Considerando:

- a) que o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão está previsto no Art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) a diretriz institucional da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2016-2021;
- c) que o Planejamento Estratégico Institucional – PEI 2016-2026 preconiza o fortalecimento da Univille como Universidade inovadora e empreendedora, por meio da inovação pedagógica e curricular nos cursos;
- d) que o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 estabelece o desenvolvimento de atividades de ensino pesquisa e extensão articulados, considerando a sua curricularização e inserção nos respectivos projetos pedagógicos;
- e) as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;
- f) as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- g) as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;
- h) as diretrizes institucionais de aproximação com o ensino médio regional.

As Pró-Reitoras de Ensino, de Pesquisa e Pós-graduação e de Extensão e Assuntos Comunitários da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições regimentais, tornam públicos à Comunidade Acadêmica da Univille os critérios para inscrição e seleção de projetos integrados de ensino-pesquisa-extensão.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1** Estimular o desenvolvimento de projetos em consonância com os objetivos das políticas de ensino, pesquisa e extensão da Univille;
- 1.2** Contribuir para a ampliação do número de professores com tempo integral e parcial na instituição;
- 1.3** Incentivar a implantação das linhas de pesquisa e extensão previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação – PPCs;

1.4 Buscar a integração e o desenvolvimento de projetos multi e interdisciplinar e interinstitucionais.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1 Serão destinados recursos do Fundo de Apoio à Graduação – FAEG, do Fundo de Apoio à Pesquisa – FAP e do Fundo de Apoio à Extensão - FAEX para o financiamento de projetos provenientes dos *campi* Joinville e São Bento do Sul selecionados a partir do presente Edital. Os recursos financeiros disponíveis serão distribuídos conforme apresentado no item 3.

3. DOS PROJETOS E FAIXAS FINANCIÁVEIS:

3.1 Demanda Espontânea

- **Faixa A:** 04(quatro) projetos, vinculados a cursos em andamento no Campus Joinville e nas Unidades Centro e São Francisco do Sul, assim distribuídos:

Comitê	Número de Vagas
Ciências da Saúde e Ciências Biológicas	01
Ciências Exatas, Engenharias, Arquitetura e Design	01
Ciências Humanas e Jurídicas	01
Ciências Socioeconômicas e Hospitalidade	01

Recursos disponíveis: 9 (nove) horas semanais para a equipe docente; 2 (duas) bolsas para alunos de graduação de 20 horas por 10 meses e R\$ 6.000,00 para custeio anual.

- **Faixa B:** 01(um) projeto vinculado a cursos em andamento no Campus São Bento do Sul.

Recursos disponíveis: 9 (nove) horas semanais para a equipe docente; 2 (duas) bolsas para alunos de graduação de 20 horas por 10 meses e R\$ 6.000,00 para custeio anual.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Do projeto

4.1.1 As propostas deverão ser preenchidas em formulário específico, conforme modelo anexo a este Edital, e assinada pelo docente responsável e pelos Coordenadores dos Cursos envolvidos.

4.1.2 A elaboração da proposta do projeto e o preenchimento do Formulário são de inteira responsabilidade do professor coordenador.

4.1.3 Cada projeto deverá indicar, na ocasião do preenchimento da proposta, a qual demanda e faixa está sendo submetido.

4.1.4 O cronograma de trabalho deverá ser previsto para cada período letivo considerando início em 01 de março de 2019 e término em 18 de dezembro de 2020.

4.1.5 Caso ocorra alteração na carga horária de docente participante do projeto no decorrer do período letivo o projeto deverá ser submetido à readequação de horas, caso seja necessário.

4.1.6 É **obrigatória** a apresentação de documento, assinado pelo(s) responsável(eis) da(s) comunidade(s)/instituição(ões), concordando com o desenvolvimento do projeto.

4.1.7 É **obrigatória** a apresentação de documento de aceite da Coordenação dos Laboratórios de ensino e/ou de pesquisa, para projetos que utilizarem laboratórios da Univille, incluindo a piscina.

4.1.8 É **obrigatório** apresentar **na metodologia**, no mínimo, **duas ações** do projeto articuladas com escolas de **ensino médio** da região. Nestas ações podem estar previstas palestras, oficinas, dinâmicas, entre outras modalidades, planejadas a partir da temática da proposta, que podem ser desenvolvidas em eventos institucionais e/ou em demandas da comunidade.

4.1.9 Considerando a importância do alinhamento dos projetos com os Projetos Pedagógicos dos Cursos, é **obrigatório** evidenciar **na justificativa** a relação da proposta com o PPC do(s) curso(s) envolvidos(s) e com as políticas de ensino, pesquisa e extensão (PDI, 2017-2021), citando os trechos relacionados.

4.1.10 Além da obrigatoriedade do alinhamento com o PPC do curso e com o PDI, na **metodologia** da proposta deverão constar as disciplinas envolvidas e respectivas unidades de aprendizagem onde haverá o desdobramento. Em caso de aprovação, o Plano de Ensino Aprendizagem - PEA das disciplinas mencionadas deverá contemplar as atividades do projeto e integrar os relatórios de atividades anuais.

4.1.11 Não serão aceitos documentos e formulário entregues fora do prazo previsto neste edital.

4.1.12 Cada proposta deverá envolver, obrigatoriamente, pelo menos, dois cursos de graduação e dois docentes, independentemente do Comitê ao qual o curso esteja vinculado.

4.1.13 Cada projeto deverá indicar claramente o Comitê de Área ao qual será submetida a proposta.

4.1.14 A proposta pode envolver mais de um Comitê e, neste caso, deverá ser escolhido um deles para submissão.

4.2 Do custeio do projeto:

4.2.1 O valor de custeio disponibilizado anualmente para a execução do projeto é de R\$ 6.000,00.

4.2.2 O orçamento deverá ser estruturado para cada ano de execução e apresentar coerência com o cronograma de atividades previsto. Os recursos serão liberados a cada ano de execução.

4.2.3 A proposta orçamentária deverá incluir, necessariamente, os custos com a divulgação do projeto.

4.2.4 Os valores orçamentários para divulgação dos resultados do projeto em eventos acadêmicos e/ou científicos vigorarão por até 6 (seis) meses após o término oficial do projeto, inclusive para publicação de obras impressas, digitais, tradução e revisão dos textos a serem publicados.

4.2.5 Em caso de projetos que necessitem de certificação para os participantes, o valor da confecção dos certificados deverá estar previsto em orçamento.

4.2.6 Não serão financiáveis equipamentos de informática e seus acessórios, exceto em projetos nos quais estes são seus insumos.

4.2.7 Não deverão ser previstos valores para brindes.

4.3 Dos professores envolvidos:

4.3.1 Poderão participar do edital, como coordenador ou integrante da equipe executora, somente professores Titulares ou Adjuntos da Univille, com titulação mínima de mestre.

4.3.2 Os coordenadores deverão ter um mínimo de 8 h/a de docência no ensino superior, na Instituição, no momento da implementação do projeto, salvo os casos previstos no Estatuto do Magistério Superior vigente.

4.3.3 Não poderão coordenar projetos deste Edital, professores do quadro permanente dos Programas de *Stricto sensu* e coordenadores de Projetos Integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão em andamento, havendo possibilidade de apenas integrar a equipe.

4.3.4 A participação de professores neste edital, como coordenador ou participante, fica limitada a **01 (um) projeto**.

4.3.5 Pelo menos um dos professores integrantes do projeto deverá completar 40 (quarenta) horas semanais de atividades na Instituição com a carga horária que vier a ser implantada para a realização do projeto apresentado.

4.4 Da previsão de alunos bolsistas:

4.4.1 Todas as propostas devem prever bolsista(s) dos cursos de graduação da Univille, por **10 (dez) meses**. As bolsas poderão ser desmembradas em duas bolsas parciais (10 (dez) horas semanais).

4.4.2 Deverá ser apresentado o plano de trabalho para cada aluno previsto, contendo cronograma das atividades a serem desenvolvidas, em campo a ser preenchido na própria proposta do projeto.

4.4.3 Alunos do(s) Colégio(s) da Univille poderão ser bolsistas, conforme resolução vigente, mediante previsão orçamentária da bolsa no custeio da proposta.

5. DOS TRÂMITES E PRAZOS DO PROJETO

5.1 Entrega da proposta pelo (a) proponente, com ciência dos Coordenadores dos Cursos vinculados, **até o dia 11 de fevereiro**, na sala B-117 (Área de Projetos).

5.2 Encaminhamento dos projetos pré-aprovados ao coordenador para adequações/ajustes de carga horária, **até o dia 22 de fevereiro de 2019**, caso necessário para atendimento do item 4.3.5, com devolução **até 26/02**.

5.3 Classificação dos projetos de acordo com os pareceres das comissões, análise e parecer da viabilidade financeira e de execução.

5.4 Homologação dos projetos aprovados pelo Conselho Universitário.

5.5 Divulgação dos aprovados **até o dia 01 de março de 2019**.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Dos avaliadores

6.1.1 Os projetos serão avaliados por comissão interna previamente instituída, composta por membro da PROEN, da PRPPG e da PROEX, conforme portaria.

6.2 Da pontuação

6.2.1 O projeto será pontuado pelos avaliadores com notas entre zero e dez, de acordo com os critérios e pesos descritos a seguir:

Critérios	Pesos
1. Justificativa e relevância do tema	1,0
2. Clareza e relevância dos objetivos do projeto	0,5
3. Adequação da metodologia aos objetivos do projeto	1,5
4. Coerência dos planos de trabalho dos docentes e discentes envolvidos	0,5
5. Adequação do cronograma	0,5
6. Evidência da relação da proposta com o PPC's dos cursos de acordo com o item 6 do formulário	1,0

7. Grau de inovação e empreendedorismo do projeto	1,0
8. Estratégias de integração ensino-pesquisa-extensão	2,0
9. Benefícios para a comunidade interna e externa, incluindo ações com o ensino médio	1,5
10. Adequação do orçamento às necessidades do projeto	0,5

6.3 Da classificação e seleção:

6.3.1 A classificação geral dos projetos será realizada pela Comissão de Avaliação, considerando-se a pontuação final obtida nas avaliações;

6.3.2 Na faixa A será aprovado um projeto por comitê de área que obtiver a maior pontuação final obtida nas avaliações.

6.3.3 Na faixa B será aprovado um projeto vinculado a cursos em andamento que obtiver a maior pontuação final obtida nas avaliações.

6.3.4 Projetos com média geral inferior a 7,0 serão desclassificados.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de projetos que obtiverem a mesma classificação serão adotados os seguintes critérios para o desempate:

- I – Estratégias de integração entre ensino-pesquisa-extensão
- II – Grau de inovação e empreendedorismo do projeto;
- III – Consonância com as linhas de pesquisa e/ou extensão dos PPC's.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Os projetos que não atenderem as exigências deste edital serão desclassificados automaticamente, não sendo encaminhados para avaliação.

9. DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

9.1 Caso não haja projetos submetidos e aprovados nas faixas, na totalidade das vagas previstas, os recursos disponíveis serão destinados aos projetos que obtiverem a melhor média, independentemente do Comitê ao qual foi submetido.

10. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

10.1 Até o final do primeiro ano, os projetos serão avaliados com vistas a verificar a sua continuidade para o próximo ano, conforme previsto no item 10.3.

10.2 Não sendo cumpridos os requisitos previstos no item 10.3 o projeto será encerrado ao final dos primeiros doze meses de sua execução.

10.3 Os projetos selecionados serão executados e avaliados conforme condições previstas a seguir:

- Critérios de avaliação para o primeiro ano do projeto (2019):

- a) Contato permanente com a comunidade, entidade ou grupo social integrante do projeto;
- b) Avaliação da comunidade em instrumentos disponibilizados pela Univille;
- c) Submissão dos resultados parciais na SUCST em 2019;
- d) Entrega de relatório anual referente as ações do primeiro ano do projeto, ou a qualquer tempo, conforme necessidade institucional;
- e) Realização de, no mínimo, 1 (uma) divulgação em mídia, referente às ações do projeto.
- f) Atividades descritas no PEA deverão ser evidenciadas no relatório parcial/anual do projeto, inserindo como ANEXO o relatório de conteúdos da(s) disciplina(s) envolvida(s) obtidos no diário online.

- Para o segundo ano do Projeto, os critérios deverão ser cumpridos até fevereiro de 2020:

- a) Submissão de, no mínimo, 1(um) artigo para Periódicos ou capítulo de livro (pelo menos um deles deverá ser submetido para periódico com estrato mínimo Qualis B4);
- b) Submissão dos resultados parciais/finais na SUCST 2020;
- c) Entrega do relatório final do projeto até fevereiro de 2021;
- d) Inscrição de no mínimo 1 (um) resumo ou artigo para apresentação em evento externo com publicação em anais;
- e) Realização de 2 (duas) divulgações do projeto em mídia, referente às ações dos projetos;
- f) Atividades descritas no PEA deverão ser evidenciadas no relatório parcial/anual do projeto, inserindo como ANEXO o relatório de conteúdos da(s) disciplina(s) envolvida(s) obtidos no diário online.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos por Comissão instituída pelas Pró-Reitorias

Joinville, 03 de dezembro de 2018.

ANEXO DO EDITAL 01/18/PROEN/PRPPG/PROEX

CHAMADA DE PROJETOS INTEGRADOS DE ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE
PROJETO INTEGRADO ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO

1. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome: _____
Telefone residencial. : () _____ Celular: () _____
Telefone comercial. : () _____
E-mail: _____
Titulação: _____ Instituição: _____
Curso(s): _____

2. EQUIPE EXECUTORA DO PROJETO

Titulação: **E** - Especialista **M** - Mestre **D** - Doutor

Tipo de participante:

- 1 - Professor UNIVILLE
- 2 - Aluno de Graduação UNIVILLE
- 3 - Aluno de Pós-Graduação *stricto- sensu* da UNIVILLE
- 4 - Técnico
- 5 - Bolsista de graduação
- 6 - Bolsista do colégio
- 7 - Voluntário

N. °	NOME DO PARTICIPANTE	Tipo Partic.	Titulação	Horas Semanais no Projeto	Procedência (Univille ou outras instituições)
1					
2					
3					
4					

OBS: Todos os integrantes da equipe do projeto, inclusive o coordenador, devem ser listados no quadro.

2.1 CARGA HORÁRIA SEMANAL DOS DOCENTES EM 2018.

Nº	DOCENTE	Carga Horária na Docência de Graduação	Carga Horária em outras atividades na Univille	Curso(s):

3. TÍTULO DO PROJETO

3.1 PALAVRAS-CHAVE

Palavra-chave n.º 1 _____

Palavra-chave n.º 2: _____

Palavra-chave n.º 3: _____

4. INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

Razão Social: _____

C.N.P.J.: _____

Responsável: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ U.F.: _____

CEP.: _____

Pessoa de Contato: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

OBS: Caso haja mais de uma Instituição, copiar e colar o item acima para preenchimento;

5.RECURSOS FINANCEIROS

Existe algum tipo de financiamento externo para a viabilização do projeto?

() Sim () Não

Caso positivo, descreva-o.

OBS: Caso a parceria inclua algum apoio financeiro, anexar documento que comprove a intenção da parceria.

Caso o projeto seja homologado deverá ser feito convênio entre a Univille e a instituição parceira.

6.JUSTIFICATIVA/ PROBLEMÁTICA FUNDAMENTADA TEORICAMENTE

(listar as referências bibliográficas ao final do texto). É obrigatório evidenciar na justificativa a relação da proposta com o PPC do(s) curso(s) envolvidos(s) e com as políticas de ensino, pesquisa e extensão (PDI, 2017-2021), citando os trechos relacionados.

7.OBJETIVO GERAL

8.OBJETIVOS ESPECÍFICOS

9.METAS

10.PÚBLICO ALVO/NÚMERO ESTIMADO

11.METODOLOGIA

É obrigatório apresentar na metodologia, no mínimo, duas ações do projeto articuladas com escolas de ensino médio da região. Nestas ações podem estar previstas palestras, oficinas, dinâmicas, entre outras modalidades, planejadas a partir da temática da proposta, que podem ser desenvolvidas em eventos institucionais e/ou em demandas da comunidade.

12. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO PROFESSOR COORDENADOR E PELO(S) PROFESSOR(ES) INTEGRANTE/S DO PROJETO.

(plano de trabalho, se mais de um professor integrante, especificar separadamente).

13. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS *(especificar separadamente o plano de trabalho de cada um).*

14. Considerando a lei complementar 281 de 20 de janeiro de 2005, do governo do estado de Santa Catarina, há obrigatoriedade da participação de bolsistas nos programas e projetos de extensão das instituições de ensino superior que recebem bolsas do art. 170. Descreva atividades que possam envolver esses acadêmicos em 20 horas semestrais no projeto.

15. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (contemplando os dois anos de projeto)

Meses	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	01	02
Atividades												
1.												
2.												
3.												
4.												
5.												

16. BENEFÍCIOS PARA A UNIVERSIDADE E PARA A COMUNIDADE

17. COMUNIDADE / INSTITUIÇÃO QUE SERÁ BENEFICIADA COM O PROJETO;

(nome, endereço e outras informações)

18. DESCREVER CONTATO FEITO COM A COMUNIDADE OU INSTITUIÇÃO BENEFICIADA:

Como foram esses contatos?

() formais?

() informais?

() ambos?

Descreva-os:

OBS: Anexar documento da comunidade / Instituição aceitando a intervenção do projeto, dimensionando sua importância.

19.INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO:

(Estratégias previstas para integração ensino-pesquisa-extensão, considerando os objetivos e orientações do edital. Explicitar os desdobramentos da proposta no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão.

20.ORÇAMENTO PARA CUSTEIO *(contemplando os dois anos de projeto)*

20.1 MATERIAIS DE CONSUMO / MATERIAIS DIDÁTICOS

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	ANO	TOTAL
TOTAL				

20.2 RECURSOS DE ARTES GRÁFICAS

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	ANO	TOTAL
TOTAL				

20.3 OUTROS

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	ANO	TOTAL
TOTAL				

VALOR ANUAL DE CUSTEIO DO PROJETO (2018):
--

VALOR ANUAL DE CUSTEIO DO PROJETO (2019):
--

20.4 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO PARA CADA ANO DE EXECUÇÃO (2018 e 2019)

Joinville, _____ de _____ de 2018.

Professor 1

Professor 2

Professor 3

Parecer do(s) Coordenador(es) d(os) Curso(s) envolvidos

Coordenador do Curso 1

Coordenador do Curso 2

Coordenador do Curso 3